

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS  
JABOTICABAL/SP  
ATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022/2

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Luís, mantida pela Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, ambas com sede em Jaboticabal/SP, torna público o Edital do Processo Seletivo 2022, que tem por objetivo selecionar candidatas para ingresso nos cursos de graduação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e que concluíram o Ensino Médio ou equivalente. O Processo Seletivo será realizado mediante exame que avalie o conhecimento entre as diversas áreas de formação do Ensino Médio. CURSOS: as informações referentes aos cursos oferecidos para o Processo Seletivo estão relacionadas na seguinte ordem: [curso/modalidade: Licenciatura e Bacharelado; ato legal: (Aut) autorização e/ou (Rec) reconhecimento, sendo: P.=Portaria e D.=Decreto; duração: A=Anos; V=Vagas; turno(s) de funcionamento: D=Diurno; N=Noturno]: Ciências Sociais, a Distância, P. 344, 12-07-2019, 2000V<sup>1</sup>; Educação Física (Aut), a Distância, P. 310. 15-10-2020, 2000V<sup>2</sup>; Geografia (Aut) a Distância, p. 377, 21-08-2019, 2000V<sup>3</sup>; História (Aut) a Distância, P. 337, 11-07-2019, 2000V<sup>4</sup>; Pedagogia, licenciatura em Magistério da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Presencial (Rec), P. n° 916, 27-12-2018, 4A, 400V, N; Curso de Pedagogia a Distância (Aut)<sup>5</sup>, P. no. 964, 01-09-2017, 4A, 300V; Administração (Rec), P. no. 948, 30-08-2021, 4A, 300V, N; Curso de Administração a Distância<sup>6</sup> (Aut.) P. no. 05, 02/01/2018, 4 A, 300V; Ciências Contábeis (Rec), P. no. 207 de 25-06-2020, 100V, N, Ciências Contábeis a Distância<sup>7</sup> (Aut) P. no. 451 de 05/02/2022 DOU 08/02/2022, 2000V; Processos Gerenciais a Distância<sup>8</sup>, P. no. 453 de 05/02/2022 DOU de 08/02/2022; Direito, (Rec), P. no. 207 de 25-06-2020, 5A, 150, N; Enfermagem (Rec), P. n°820 de 30-12-2014, 5A, 120 V, D/N, Engenharia de Produção (Rec) P. no. 1056, 24-09-2021, 5A, 50V; Nutrição (Aut), P. no. 238, 30-03-2017, 50V; Sistemas de Informação (Rec), P. n° 916, 27-12-2018, 4A, 100V, N. Agronomia (Aut) P. no. 1362, 02-12-2021, 5ª, 120V, N; Psicologia (Aut) P. 1845, 10-12-2021, 120V, N. INSCRIÇÃO: a partir de 10-05-2022; Documentação: formulário de inscrição, preenchido; cópia da Cédula de Identidade; duas fotografias 3x4 recentes; comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou declaração do Diretor de Escola, de que esteja cursando este nível de ensino. O candidato que estiver cursando a última série do ensino médio fica ciente de que a não apresentação no ato da matrícula do certificado de conclusão do mesmo, acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga. A inscrição implica na aceitação do candidato às normas constantes deste edital; o simples recolhimento da taxa não garante a inscrição; o candidato só será considerado inscrito após o envio do formulário de inscrição preenchido. No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção do aproveitamento integral do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021, devendo indicar no campo respectivo da ficha de inscrição, e apresentar cópia do boletim de desempenho, fornecido pelo Ministério da Educação. Neste caso não haverá a necessidade do candidato realizar o exame previsto no processo seletivo, segundo a opção efetuada. O resultado do ENEM apresentado pelo candidato será considerado para fins de classificação e equiparado aos resultados dos demais candidatos, através de fórmula matemática:  $E=0,5(R+P)$ , onde E=total de pontos equiparados; R=total de pontos obtidos na Redação do ENEM; P=total de pontos obtidos nas questões objetivas do ENEM. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo Curso/habilitação/turno. O processo seletivo acontecerá através de prova tradicional a ser realizada em 03-07-2022, às 14h, nas dependências da Instituição, por prova agendada a partir do dia 15-05-2022 e as vagas remanescentes por redação a ser realizada de forma digital. As inscrições podem ser feitas pela internet saoluis.br/vestibular ou por telefone (16-32091800). Será considerado eliminado, o candidato que zerar na redação. CLASSIFICAÇÃO: O candidato será classificado, no curso de sua opção, pelo total de pontos obtidos nas provas realizadas, sendo a classificação em ordem decrescente, em conjunto com os candidatos que optaram por utilizar o resultado de aproveitamento do ENEM. Havendo candidatos com igual número de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação, de acordo com o seguinte critério: 1º: maior pontuação na Redação; persistindo

1 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

2 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

3 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

4 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

5 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

6 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados.

7 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados.

8 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados.

empate, pelo candidato mais com mais idade. **CONVOCAÇÃO:** os resultados dos candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso/habilitação/turno, serão publicados no site [www.saoluis.br](http://www.saoluis.br) ou através de telefone, em até 48 horas após a realização da prova. **MATRÍCULA:** os candidatos classificados deverão realizar matrícula das 8h às 22h, nos prazos pré-fixados, na Rua Floriano Peixoto, 873 em Jaboticabal - SP; será considerado desistente e sem direito à vaga, o candidato classificado que, não comparecer à Central de Atendimento da Faculdade de Educação São Luís para efetivação da mesma, dentro dos prazos fixados, ou pela não apresentação da documentação exigida; não haverá em hipótese alguma matrícula condicional; “O candidato menor de 18 anos deverá ser representado por responsável legal para a efetivação da matrícula. Se maior de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou, na sua impossibilidade, por procurador legal devidamente habilitado. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias autenticadas dos seguintes documentos: a) Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, assinado pelo Diretor da Escola; b) Histórico Escolar do Ensino Médio, assinado pelo Diretor da Escola; c) Certidão de nascimento ou casamento; d) Carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou apresentar o do pai ou responsável, caso não o possua; h) duas fotos 3x4 recentes e idênticas; e i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados enseja a não aceitação da matrícula. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior a da matrícula, cópia do histórico escolar do país de origem com sua respectiva tradução por tradutor público juramentado. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Faculdade de Educação São Luís encontra-se credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES do Ministério da Educação, PROUNI e Financiamento Próprio. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do exame do processo seletivo e realizado a matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos. É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento na Secretaria Geral da Faculdade. Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído se requerido o cancelamento até 7 (sete) dias da data da sua realização; se o cancelamento for requerido do 8º ao 30º dia, será descontado o correspondente a 28% do valor da primeira mensalidade, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pela Faculdade de Educação São Luís. Caso o pedido de desistência ocorra após o término do prazo de matrícula, configurar-se-á o cancelamento de matrícula, sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente, diante da impossibilidade do preenchimento da vaga por outro candidato. A Faculdade de Educação São Luís, respeitado o número de vagas de cada curso, reserva-se o direito de não iniciar funcionamento de turmas, com menos de 30 (trinta) matriculados nas vagas oferecidas em cada curso/turno. É reservada à Comissão do Processo Seletivo a decisão sobre a realização ou não do Processo Seletivo com número de inscritos inferiores às vagas oferecidas. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022.

## Jaboticabal, 28 de abril de 2022.

##Profª. Iracê Miriam de Castro Martins  
##Diretora Geral